



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1534 ,
de 03/09/2014

Processo: 70.584

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.604

Autoria: **PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**

Ementa: Concede ao **Dr. JOSÉ MARTINS JUNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Alfonso
Diretoria Legislativa
05/09/2014



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11.604

<p align="center">Diretoria Legislativa</p> <p align="center">À Consultoria Jurídica.</p> <p align="center"><i>W. Mantedi</i> Diretora 18/07/14</p>	<p>Prazos:</p> projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	<p>Comissão</p> 7 dias - - - 3 dias	<p>Relator</p>
	<p>Parecer CJ nº. 652</p>	<p>QUORUM: <i>12/3</i></p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p align="center">À CJR.</p> <p align="center"><i>W. Mantedi</i> Diretora Legislativa 04/08/14</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center"><i>J. R.</i> Presidente 07/08/14</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p align="center"><i>J. R.</i> Relator 07/08/14 640</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>

--	--	--



P 4619/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 18/JUL/2014 09:54 070584

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões/indicadas:

Paulo Malerba
Presidente
05/08/14

APROVADO

Paulo Malerba
Presidente
02/09/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.604
(Paulo Malerba)

Concede ao **Dr. JOSÉ MARTINS JUNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Dr. JOSÉ MARTINS JUNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/07/2014

Paulo Malerba
PAULO MALERBA



(PDL nº. 1.604 - fls.2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Dr. JOSÉ MARTINS JUNIOR - Cidadão Jundiaense

Nascido em [REDACTED], sempre estudou em escolas da rede pública de ensino e cursou Medicina na Universidade Federal da Paraíba. Fez especialização em Dermatologia pela Faculdade de Medicina de Jundiaí e um ano de Clínica Médica no Hospital Heliópolis, em São Paulo. Foi Professor Assistente do Serviço de Dermatologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí e participou como voluntário prestando assistência dermatológica em clínica de recuperação para dependentes químicos e em programa municipal de assistência a população de baixa renda e moradores de rua. Mora em Jundiaí há de 22 anos, onde atua como Médico Dermatologista, inicialmente na Rua Anchieta e, agora, no edifício comercial Paineiras Center.

Por isso, buscamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


PAULO MALERBA



Dr. JOSÉ MARTINS JUNIOR - título de Cidadão Jundiaense

Nascido em [REDACTED], em [REDACTED], sempre estudou em escolas da rede pública de ensino e cursou medicina na Universidade Federal da Paraíba. Fez especialização em Dermatologia pela Faculdade de Medicina de Jundiaí e um ano de Clínica médica no hospital Heliópolis, em SP. Foi professor assistente do serviço de Dermatologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí e participou como voluntário prestando assistência dermatológica em clínica de recuperação para dependentes químicos e em programa municipal de assistência a população de baixa renda e moradores de rua (há muitos anos atrás). Mora em Jundiaí há mais ou menos 22 anos, onde atua como médico dermatologista, inicialmente na rua Anchieta e agora, no edifício comercial Paineiras Center.

[REDACTED]

[REDACTED]



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 652**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.604

PROCESSO Nº 70.584

De autoria do Vereador **PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. JOSÉ MARTINS JUNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

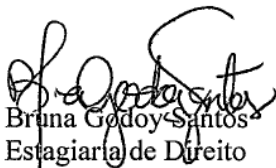
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.


4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra “c”, item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de julho de 2014.


Bruna Godoy Santos
Estagiária de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.584

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.604, do Vereador PAULO EDUARDO SILVA MALERBA, que concede ao Dr. JOSÉ MARTINS JUNIOR o título de Cidadão Jundiaense.

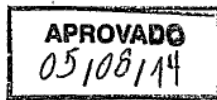
PARECER Nº 640

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. José Martins Junior o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



Sala das Comissões, 05.08.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO DE PADUA PACHECO

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs



Processo 70.584

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.534, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014


Concede ao **Dr. JOSÉ MARTINS JUNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

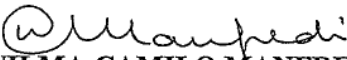
Art. 1º. É concedido ao **Dr. JOSÉ MARTINS JUNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa